



Ofício GP/DL/1658/2023

Florianópolis, 5 de setembro de 2023

Excelentíssima Senhora

MILENA ANDERSEN LOPES

Presidente da Federação de Consórcios, Associações e Municípios de SC (FECAM)
Nesta

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0292/2023, que "Altera a Lei nº 18.489, de 2022, que 'Dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea 'a' do inciso II do *caput* e do § 3º do art. 133 da Constituição do Estado, e estabelece outras providências', para incluir o ICMS Ecológico na repartição do ICMS pertencente aos municípios catarinenses", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

